**EDITAL Nº 001/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

 O **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal PEDRO LORENZI, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1523/2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Paulo Bento, conforme Processo Licitatório nº 36/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2015 e Contrato Administrativo nº 082/2015:

**1) INSCRIÇÕES:**

a) LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS;

b) DATA: **de 20 de abril de 2018 a 03 de maio de 2018**.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

a) Ser brasileiro ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;

c) As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS;

d) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Paulo Bento;

e) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;

f) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

g) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

h) O candidato não poderá inscrever-se:

I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município;

II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

III – Caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;

IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

**3) QUADRO GERAL DE VAGAS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| GRUPO | ÁREA DE ATUAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS | Nº DE VAGAS |
| 01 | EDUCAÇÃO | Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia, Pedagogia EAD, Licenciatura Anos Iniciais. | 10CR |

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos à vagas futuras (cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

**4) DAS PROVAS:**

a) DATA: **05/05/2018 (sábado)**

b) HORÁRIO: **14:00 horas**

c) TEMPO DE DURAÇÃO: 3 horas

d) Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

d) LOCAL: **Dependências do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO BENTO;**

e) ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA;

f) FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma;

g) A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos;

h) O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta;

i) O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos;

j) Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15 (quinze) minutos;

k) Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie;

l) Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

**5) DA CLASSIFICAÇÃO:**

a) Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

b) Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

c) O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição;

d) Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa;

III – maior idade.

e) Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada endereço eletrônico do CIEE-RS [(www.cieers.org.b](http://www.cieers.org.br)r);

f) Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

**6) DOS RECURSOS:**

a) O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos;

b) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

c) Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS – Unidade de Erechim, através do e-mail erechim@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência;

d) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento;

e) Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

**7) DO PROVIMENTO DAS VAGAS:**

a) O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Paulo Bento, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;

b) Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários;

c) Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Paulo Bento;

d) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera);

e) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 2% (dois por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores;

f) Valor da bolsa auxílio estágio para carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para o Nível Superior será de R$ 989,61 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e u centavos);

g) Caso a carga horária dos estagiários for menor que às 30 (trinta) horas semanais, a remuneração destes será proporcional à carga horária realizada.

**8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b) Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;

c) Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;

d) Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;

e) Cumprir as determinações deste Edital.

**9) DO CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

a) Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

b) Conhecimentos Gerais:

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Paulo Bento, extraídas do endereço eletrônico [www. paulobento.rs.gov.br](http://www.ajuricaba.rs.gov.br).

III. Informações estatísticas do Município de Paulo Bento, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE/RS, no endereço eletrônico: <http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php>

IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios;

V. Lei Municipal nº 1523/2015 – Lei Municipal dos Estágios.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCEDIMENTOS | DATAS |
| Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015 | 20/04/2018 |
| Período de Inscrição | 20/04/2018 a 03/05/2018 |
| Aplicação das provas | 05/05/2018 |
| Divulgação do gabarito preliminar (CIEE/RS) | 07/05/2018 |
| Divulgação do gabarito oficial (CIEE/RS) | 08/05/2018 |
| Divulgação da classificação preliminar (CIEE/RS) | 09/05/2018 |
| Divulgação da classificação final (CIEE/RS) | 11/05/2018 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Paulo Bento e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Paulo Bento/RS, 19 de abril de 2018.

**PEDRO LORENZI**

**Prefeito Municipal de Paulo Bento**